



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº. 1.517, DE 11 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento do SAMAE, no valor de 5.480,78 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para as dotações abaixo especificadas:

- 2.030 – Manutenção do SAMAE – Pessoal Consórcio
2-3.1.71.00.00.0080 – Transferência à Consórcio Público.....R\$ 1.990,44
- 2.030 – Melhoria Aquis. Equip.Cont.Qual.Água Part.Consórcio
4-3.3.71.00.00.0080 – Manutenção do Consórcio – CISAN-SUL.....R\$ 1.990,44
- 2.030 – Aplicações Diretas
8-4.4.71.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.499,90

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 1.024 – Melhoria Aquis. Equip.Cont.Qual.Água Part.Consórcio
12-4.4.71.00.00.0080 – Obras e Inst. No Laboratório CISAN-SUL.....R\$ 1.254,78
- 1.023 – Aplicações Diretas
6-4.4.90.00.00.0080 – Aquisição de Equipamentos.....R\$ 4.226,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de maio de 2010.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---